



RESOLUÇÃO Nº 027/2025

Dispõe sobre a Nomeação de empregada pública aprovada no Concurso Público nº 01/2023, e dá outras providências.

GEÍSA MÜLLER DE OLIVEIRA, Diretora Executiva do Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CISAMOSC, no uso das atribuições lhe confere inciso II do art. 29 do Contrato de Consórcio Público.

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da vaga de Técnica de Enfermagem para a continuidade dos serviços prestados pelo CISAMOSC;

CONSIDERANDO que, conforme o Concurso Público nº 01/2023, realizado para o cargo de Técnica de Enfermagem, a candidata **VIVIANE FABIOLA DE OLIVEIRA**, convocada formalmente por meio da Resolução nº 024/2025 para manifestar interesse na vaga, não se manifestou dentro do prazo estipulado, conforme os termos e condições estabelecidos no Edital;

CONSIDERANDO que a ausência de manifestação da candidata convocada dentro do prazo estabelecido caracteriza a desistência ou não aceitação da vaga;

CONSIDERANDO a classificação de **KARINE ELOISA PECINI** como 3ª colocada no Concurso Público nº 01/2023, sendo, portanto, a próxima candidata habilitada para o preenchimento da vaga.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada a empregada pública **KARINE ELOISA PECINI**, inscrita no CPF sob o nº 080.XXX.XXX-18, 3º colocada no Concurso Público nº 01/2023, para exercer o emprego público de Técnica de Enfermagem, com carga horária de 40



(quarenta) horas semanais e vencimento constante no do Anexo II do Contrato do Consorcio Público CISAMOSC.

Art. 2º A empregada pública, ora nomeada, será submetida aos direitos e obrigações estabelecidos Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como às disposições contidas no Contrato de Consórcio Público.

Art. 3º A posse da nomeada ao emprego de que trata o art. 1º, desde que declarada apta no exame médico admissional, deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da ciência desta Resolução.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, 11 de abril de 2025.

GEÍSA MÜLLER DE OLIVEIRA
Diretora Executiva do CISAMOSC